



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de Março de 1915
CNPJ 31776 529/0001-25
Av. 17 de Fevereiro, 324 - Itaguaçu - Esp. Santo
CEP 29690-000 - Itaguaçu - Esp. Santo
Tel.: (27) 3725-1255

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO.

Trata-se de Projeto de Lei nº 016/2024, de autoria do Poder Executivo que "Dispõe sobre Serviço de Inspeção Sanitária em estabelecimentos que manipulam e/ou processam produtos de origem animal e dá outras providências".

O Projeto de Lei foi lido em Plenário na sessão ordinária desta Casa de Leis no dia 18/março/2024 e encaminhado a esta Comissão para análise e parecer.

É o Relatório. Passamos ao Parecer.

No caso, o presente Projeto de Lei visa regulamentar o serviço de inspeção municipal, revogando lei anterior que tratava do tema.

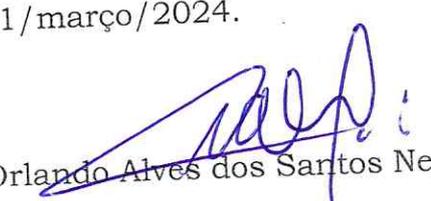
Para o caso temos que a lei anterior que tratava do tema é do ano de 2010, sendo necessário as adequações e atualizações para os dias atuais.

A proposição legislativa está em conformidade com o que prevê o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município. A iniciativa do referido projeto foi do Chefe do Poder Executivo, na forma legal.

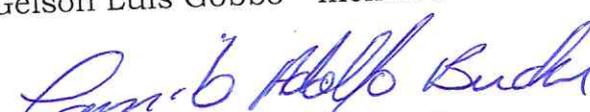
A matéria veiculada atende aos princípios de Competência Legislativa que são assegurados ao Município.

Diante do exposto, os membros dessa Comissão entendem que a matéria é legal e constitucional, portanto, somos pela tramitação do presente Projeto de Lei, devendo o mesmo ser levado ao plenário para apreciação.

Sala das Comissões Dr. Domingos Ramos Ferreira, Itaguaçu/ES,
21/março/2024.


Orlando Alves dos Santos Neto - relator


Gelson Luis Gobbo - membro


Camilo Adolfo Bucher - membro